Sábado 13 de Janeiro de 1951 — I Série — Número 11

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:421 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal municipal de Vila da Praia da Vitória com um copista.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:422 — Manda publicar em todas as colónias, para nas mesmas ter execução, o aviso e os textos relativos à Convenção Sanitária para a Navegação Aérea, sua modificação e protocolo, insertos no *Diário do Governo* n.º 206, de 13 de Outubro de 1950.

Portaria n.º 13:423 — Anula duas alíneas das Portarias n.ºs 13:273, 13:318, 13:341 e 13:351, que abrem créditos em várias colónias — Reforça verbas inscritas no capítulo 8.º das tabelas de despesa ordinária do orçamento geral para 1950 das colónias de S. Tomé e Príncipe e Angola e abre um crédito destinado ao pagamento de diferença de câmbios e outras despesas com transferências de fundos da colónia de Angola.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:421

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 219.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal municipal de Vila da Praia da Vitória com um copista.

Ministério da Justiça, 13 de Janeiro de 1951. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 13:422

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 2.º do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que se publique, para ter execução em todas as colónias, o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, inserto no *Diário do Governo* n.º 206, 1.ª série, de 13 de Outubro de 1950, que torna público ter Portugal aderido à Convenção Sanitária para a Navegação Aérea, sua modificação e protocolo, cujos textos se publicarão conjuntamente.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 13 de Janeiro de 1951. — O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:423

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, o seguinte:

1) Anular a alínea *a*) do n.º 2.º das Portarias n.ºs 13:341 e 13:351, publicadas, respectivamente, no *Diário do Governo* n.ºs 217 e 230, 1.ª série, de 27 de Outubro e 11 de Novembro de 1950, e, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37:879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para 1950 da colónia de S. Tomé e Príncipe:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 190.º, n.º 1) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De semoventes»	5.000$00
Artigo 191.º «Despesas com o material — Material de consumo corrente»	5.000$00
Artigo 195.º, n.º 1), alínea *a*) «Encargos gerais — Despesas de comunicações fora da colónia — Portes de correio e telégrafo — Correios»	1.000$00
	11.000$00

usando para contrapartida igual importância a sair da verba do capítulo 8.º, artigo 186.º, n.º 1), alínea *a*) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa;

b) Reforçar com 1.500$, a verba do capítulo 8.º, artigo 195.º, n.º 2), alínea *b*) «Serviços militares — Encargos gerais — Despesas de comunicações fora da colónia — Transportes de material, fretes, seguros e outras despesas conexas — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para 1950 da colónia de S. Tomé e Príncipe, usando para contrapartida igual im-